



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor: 03 05 2016

M. S. S. S.  
Secretário Adm. e Planejamento

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 03/2016 FMS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO** : Dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 2016  
(SEGUNDA FEIRA)  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO** : 12hs:30min  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : Sala de Licitações PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através da Fundo Municipal de Saúde do Município de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 119/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, e, a Lei Federal nº 8.666/1993. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, quando for o caso, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se **às 12hs:30min, do dia 16 (DEZESSEIS) de**

*ip*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

**MAIO de 2016, (16/05/2016)**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados contendo as especificações mínimas :

Item	quant	Especificação mínima
01	01	Aparelho Raio X – Fixo (mínimo de 600Ma até 800Ma) contendo no mínimo mesa, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural, colimador, corrente de comando gerador de alta frequência, com no mínimo 50Kw, com registro dos equipamentos na ANVISA: 220 volts ou bivolts.
02	01	Balança para laboratório com as seguintes especificações mínimas: balança eletrônica analítica, capacidade mínima de no mínimo 210g x 0,0001g, prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8 cm. Calibração automática. Display em LCD. 110 ou 220V ou bivolt automático, com amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem, interface serial RS – 232C bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário, indicador de estabilidade, pesagem em g, mg, kl e quilates; contagem de peças, desvio padrão máximo de + 0,1mg; tempo de estabilização máximo de 5s, com selo do INMETRO. 220 volts ou bivolts



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

03	01	Centrífuga Laboratorial – Digital para tubos – mínimo de 4 amostras, digital programável bivolts ou 220 volts.
04	01	Deionizador com base em vidro, colunas em plástico PVC intercambiáveis, com sensor condutivímetro de alarme ótico, com indicador de pureza de água através de lâmpada indicadora. Condutividade: 0,7-4,0, uS/cm; pH variável: 5-9; Eletrólitos totais dissolvidos: 1ppm; Capacidade mínima:50 litros/hora, com cartucho de resina intercâmbio iônico e mangueira de alimentação 220 volts ou bivolts.
05	01	Destilador de água capacidade entre 6 a 10 litros/hora 220 volts ou bivolts

## 2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 2016, com início às 12:30hs**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. O edital será disponibilizado para todos os interessados, via email,





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

mediante solicitação, ou poderá ser retirado, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, e ainda no Site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

**3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 12:30 hs do dia 16/05/2016 e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.**

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3. O presente pregão é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, **para os itens com valor estimado de até de R\$ 80.000,00 e de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00.**

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

**Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive ou cd, (**devidamente identificado**), visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

**4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 1 e 2.

**4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

**Envelope nº 1 – Proposta.**

**Pregão Presencial nº 03/2016 - FMS**

**Razão social da licitante:**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**

**Pregão Presencial nº 03/2016 - FMS**

**Razão social da licitante**

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:

**6.3 – A Proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio magnético-PEN DRIVE ou CD, (devidamente identificado), conforme anexo I, NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DA GPREGOES, DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta,** visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por Tabelião de Notas.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***Envelope nº 1 – Proposta.***

***Pregão Presencial nº 03/2016-FMS***

***Empresa participante:***

***Envelope nº 2 – Habilitação.***

***Pregão Presencial nº 03/2016-FMS***

***Empresa participante:***

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações técnicas e marca dos equipamentos OFERTADOS ou anexar o folder com todas as especificações técnicas FICHA TECNICA DOS MESMOS. A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, NA MESMA VERSÃO, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital.**

**O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.**

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias **autenticadas em Cartório.**

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **CONTENDO MARCA, E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS;**

7.1.4 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço UNITÁRIO , em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, INSTALAÇÕES e outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado com no Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - FMS;

7.1.5 – certificado e boas práticas de fabricação pela ANVISA e registro na ANVISA e IMMETRO quando for o caso.

7.1.6 – **A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca dos EQUIPAMENTOS OFERTADOS ou anexar o folder (ficha técnica). A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, NA MESMA VERSÃO, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital.**

**O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

**deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.**

7.1.7- prazo de validade da proposta e o prazo de entrega será de no máximo **60 dias, após a assinatura do contrato de fornecimento.**

7.1.8 - O preço dos objetos desta licitação será irreeajustável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório), a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da proponente;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade conjunta de tributos federais inclusive da dívidas previdenciárias - Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;

### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente com emissão dentro do prazo de 60 dias.

### **8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

8.1.4.1 – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);

8.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

### **8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

### **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que** não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial **03/2016-FMS, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do equipamento a ser adquirido descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.4.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em reais entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao fixado;**

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.**

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO E ATENDER AS EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.**

## **12 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

## **13 – DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega dos equipamentos e apresentação de nota fiscal.**

13.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do equipamento, marca e o número do pregão 03/2016-FMS, da qual decorrerá a compra.

## **14 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta dos recursos provenientes de CONVÊNIO DE REPASSE firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor – FMS, e estão previsto na seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6 – Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO.

17.8.7 – Anexo VII – Termo de referência

17.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão – GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2016.

WILIAN MANOEL DA SILVA

Pregoeiro





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FMS

MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

CNPJ:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	Unid	1	APARELHO DE RAO X COMPLETO	Aparelho Raio X - Fixo (mínimo de 600Ma até 800Ma) contendo no mínimo mesa, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural, colimador, corrente de comando gerador de alta frequência, com no mínimo 50Kw, com registro dos equipamentos na ANVISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

				Balança para laboratório com as seguintes especificações mínimas: balança eletrônica analítica, capacidade mínima de no mínimo 210g x 0,0001g, prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8 cm. Calibração automática. Display em LCD. 110 ou 220V ou bivolt automático, com amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem, interface serial RS - 232C bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário, indicador de estabilidade, pesagem em g, mg, kl e quilates. contagem de peças, desvio padrão máximo		
--	--	--	--	--	--	--

ef



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

3	Unid	1	CENTRIFUGA LABORATORIAL	Centrífuga Laboratorial - Digital para tubos - mínimo de 4 amostras, digital programável	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
---	------	---	----------------------------	---	----------	-------------	-----

uf





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

4	Unid	1	DEIONIZADOR COM BASE DE VIDRO	Deionizador com base em vidro, colunas em plástico PVC intercambiáveis, com sensor condutímetro de alarme ótico, com indicador de pureza de água através de lâmpada indicadora. Condutividade: 0,7-4,0, uS/cm. pH variável: 5-9. Eletrólitos totais dissolvidos: 1ppm. Capacidade mínima:50 litros/hora, com cartucho de resina intercâmbio iônico e mangueira de alimentação.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
5	Unid	1	DESTILADOR DE AGUA	Destilador de água capacidade entre 6 a 10 litros/hora	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ;

Número do Pregão;

Carimbo CNPJ

descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital, **CONTENDO MARCA, E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS;**

Discriminar em algarismos e por extenso o preço UNITÁRIO , em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, **INSTALAÇÕES** e outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado com no Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor – FMS;

Apresentar o certificado e boas práticas de fabricação pela ANVISA e registro na ANVISA e IMMETRO quando for o caso;

**A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca dos EQUIPAMENTOS OFERTADOS ou anexar o folder (ficha técnica). A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, NA MESMA VERSÃO, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

Prazo de validade da proposta e o prazo de entrega será de no máximo **60 dias, após a assinatura do contrato de fornecimento.**

O preço dos objetos desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

**FICHA DO CREDENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**  
**Credenciamento do Pregão Nº 03/2016-FMS**  
**Processo Número: 271/2016**  
**Data da Sessão: 16/05/2016, AS 12:30h**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:	
Endereço - Logradouro:	Nº:	
Complemento Qd.X, Lt.X:, Sl.X	Bairro:	
Município:	CEP XX.XXX-XXX:	
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:	
Email:		
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:	
RG:		
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):		
Nome do Banco:	Nº Banco:	
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	
Atividade Principal da Empresa:		
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e 5 = Pessoa Física):		0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):		0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

**ANEXO II**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FMS  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

01) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO  
DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO**

**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

..... inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o  
carimbo de CNPJ.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FMS

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,  
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes  
do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o  
carimbo de CNPJ.

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

**ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.

CPF n. \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.

*af*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 03/2016-FMS**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_\_/2016-FMS

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREDITO –GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA:** ....., com sede a ....., ..... – CNPJ Nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por ....., portador da cédula de identidade n ° ....., brasileiro, casado, ....., – GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 03/2016-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados contendo as seguintes especificações:

Item	quant	Especificação mínima	MARCA	PREÇO UNIT – RS	PREÇO TOTAL – RS
01	01	Aparelho Raio X – Fixo (mínimo de 600Ma até 800Ma) contendo no mínimo mesa, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural, colimador, corrente de comando gerador de alta frequência, com no mínimo 50Kw, com registro dos equipamentos na ANVISA: 220 volts ou bivolts.			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

02	01	Balança para laboratório com as seguintes especificações mínimas: balança eletrônica analítica, capacidade mínima de no mínimo 210g x 0,0001g, prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8 cm. Calibração automática. Display em LCD. 110 ou 220V ou bivolt automático, com amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem, interface serial RS – 232C bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário, indicador de estabilidade, pesagem em g, mg, kl e quilates; contagem de peças, desvio padrão máximo de + 0,1mg; tempo de estabilização máximo de 5s, com selo do INMETRO. 220 volts ou bivolts.			
----	----	--	--	--	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

03	01	Centrífuga Laboratorial – Digital para tubos – mínimo de 4 amostras, digital programável bivolts ou 220 volts.			
04	01	Deionizador com base em vidro, colunas em plástico PVC intercambiáveis, com sensor condutivímetro de alarme ótico, com indicador de pureza de água através de lâmpada indicadora. Condutividade: 0,7-4,0, Us/cm; Ph variável: 5-9; Eletrólitos totais dissolvidos: 1ppm; Capacidade mínima: 50 litros/hora, com cartucho de resina intercâmbio iônico e mangueira de alimentação 220 volts ou bivolts.			
05	01	Destilador de água capacidade entre 6 a 10 litros/hora 220 volts ou bivolts			





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO**

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de \_\_\_/\_\_\_/2016 à \_\_\_/\_\_\_/2016, sendo que os equipamentos deverão serem entregues e instalados no prazo máximo de 60 (sessenta ) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor unitário relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ \_\_\_\_\_, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 03/2016-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 03/2016-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a 60 (sessenta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregue na Fundo Municipal de Saúde – FMS, sem custos adicionais. O equipamento deverá ter certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA ou INMETRO.

4.4 – Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, ..... de ..... de 2016.

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**  
GESTOR FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF CPF

*uf*





## ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL – FUNDO A FUNDO.

### 1. OBJETO:

1.1 Realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, nos termos da proposta nº 05169.8840000/1140-01, recurso de Emenda Parlamentar nº 23640003, Processo nº 25000.0999920/2014-10, visando a aquisição de:

a) Aparelho Raio X – Fixo (mínimo de 600Ma até 800Ma) contendo no mínimo mesa, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural, colimador, corrente de comando gerador de alta frequência, com no mínimo 50Kw, com registro dos equipamentos na ANVISA;

b) Balança para laboratório com as seguintes especificações mínimas: balança eletrônica analítica, capacidade mínima de no mínimo 210g x 0,0001g, prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8 cm. Calibração automática. Display em LCD. 110 ou 220V ou bivolt automático, com amortecedor de choques no



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

suporte do prato de pesagem, interface serial RS – 232C bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário, indicador de estabilidade, pesagem em g, mg, kl e quilates; contagem de peças, desvio padrão máximo de + 0,1mg; tempo de estabilização máximo de 5s, com selo do INMETRO;

c) Centrífuga Laboratorial – Digital para tubos – mínimo de 4 amostras, digital programável.

d) Deionizador com base em vidro, colunas em plástico PVC intercambiáveis, com sensor condutivímetro de alarme ótico, com indicador de pureza de água através de lâmpada indicadora. Condutividade: 0,7-4,0, uS/cm; pH variável: 5-9; Eletrólitos totais dissolvidos: 1ppm; Capacidade mínima: 50 litros/hora, com cartucho de resina intercâmbio iônico e mangueira de alimentação.

e) Destilador de água capacidade entre 6 a 10 litros/hora;

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Fundo Municipal de Saúde de Ouidor, cadastrou proposta de transferência voluntária tendo como unidade assistida o Hospital Municipal Santo Antônio de Pádua de Ouidor, para aquisição de materiais permanentes, notadamente para a aquisição de um aparelho de Raio X completo e outros equipamentos para



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

aparelhamento do Laboratório de Análises Clínicas local, isto porque a unidade de saúde referenciada presta atendimento ambulatorial de atenção básica e média complexidade, e o equipamento de Raio X existente se mostra ineficiente já que tem mais de 20 (vinte) anos e não realiza vários exames, demandando alto custo de manutenção, vez que realiza aproximadamente 400 (quatrocentos) exames por mês.

Além do referido equipamento, a unidade hospitalar precisa substituir parte dos equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas, também com muitos anos de uso, defasagem de tecnologia e alto custo de manutenção.

A proposta, destarte, garantirá a aquisição de materiais modernos, eficientes, com baixo custo de manutenção, garantindo a melhoria do atendimento público universal de saúde e realização de exames de raio x e laboratório.

### **3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Os preços dos equipamentos a serem adquiridos estão estimados na proposta de aquisição em R\$ 129.650,00 (cento e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta reais).

3.2 Pelos orçamentos realizados o preço médio para aquisição dos aparelhos é o seguinte:





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

3.2.1 Aparelho Raio X – Fixo (mínimo de 600Ma até 800Ma) contendo no mínimo mesa, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural, colimador, corrente de comando gerador de alta frequência, com no mínimo 50Kw, com registro dos equipamentos na ANVISA:

- Philips Medical Systems Ltda. CNPJ nº 58.295.213/0001-78:  
Preço: R\$ 112.000,00;

- Tecno Design Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº 74.451.378/0001-48: Preço: 103.655,37;

- Sawae Tecnologia. CNPJ nº 71.256.283/0001-85: Preço: R\$ 92.000,00;

- TRICOM Soluções em Raio X. CNPJ nº 06.926.928/0001-88:  
R\$ 110.000,00.

**Preço médio: R\$ 104.413,84 (cento e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2.2 Balança para laboratório com as seguintes especificações mínimas: balança eletrônica analítica, capacidade mínima de no mínimo 210g x 0,0001g, prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8 cm. Calibração automática. Display em LCD. 110 ou 220V ou bivolt automático, com amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem, interface serial RS – 232C bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário, indicador de estabilidade, pesagem em g, mg, kl e quilates; contagem de peças, desvio padrão máximo de + 0,1mg;

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

tempo de estabilização máximo de 5s, com selo do INMETRO:  
- Científica e Tecnologia Ltda. CNPJ nº 11.761.473/0001-28:  
R\$ 13.900,00;  
- DiagGoiás. CNPJ nº 04.679.172/0001-94: R\$ 13.600,00;  
- SOCRAM Máquinas e Aparelhos e Equipamentos Ltda. CNPJ  
nº 00.137.950/0001-62: R\$ 14.000,00;  
**Preço médio: R\$ 13.833,33 (treze mil oitocentos e trinta e  
três reais e trinta e três centavos).**

3.2.3 Centrífuga Laboratorial – Digital para tubos – mínimo de 4  
amostras, digital programável:

- DiagGoiás. CNPJ nº 04.679.172/0001-94: R\$ 2.800,00;  
- SOCRAM Máquinas e Aparelhos e Equipamentos Ltda. CNPJ  
nº 00.137.950/0001-62: R\$ 2.934,40;  
- Giga Comercial. CNPJ nº 14.800.997/0001-79: R\$ 5.692,17;  
**Preço médio: R\$ 3.808,85 (três mil oitocentos e oito reais e  
oitenta e cinco centavos).**

3.2.4. Deionizador com base em vidro, colunas em plástico  
PVC intercambiáveis, com sensor condutivímetro de alarme  
ótico, com indicador de pureza de água através de lâmpada  
indicadora. Condutividade: 0,7-4,0, uS/cm; pH variável: 5-9;  
Eletrólitos totais dissolvidos: 1ppm; Capacidade mínima:50  
litros/hora, com cartucho de resina intercâmbio iônico e  
mangueira de alimentação:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

- Científica e Tecnologia Ltda. CNPJ nº 11.761.473/0001-28:  
R\$ 3.900,00;

- DiagGoiás. CNPJ nº 04.679.172/0001-94: R\$ 3.550,00;

- SOCRAM Máquinas e Aparelhos e Equipamentos Ltda. CNPJ  
nº 00.137.950/0001-62: R\$ 4.000,00;

**Preço médio: R\$ 3.816,66 (três mil oitocentos e dezesseis  
reais e sessenta e seis centavos).**

3.2.4 Destilador de água capacidade entre 6 a 10 litros/hora –

**Preço médio: R\$ 4.283,74 (quatro mil, duzentos e oitenta e  
três reais e setenta e quatro centavos).**

3.3 O valor estimado da contratação é de R\$ 130.156,42  
(cento e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois  
centavos), conforme cálculo médio de preços orçados pelas empresas  
indicadas nos itens anteriores.

3.4 No edital deverá conter a obrigação de entrega e instalação  
dos equipamentos no município de Ouvidor, não estando o frete incluso  
no preço do produto.

#### **4. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:**

4.1 A modalidade licitatória a ser empregada para a aquisição  
dos materiais descritos neste termo de referência será o pregão, na  
forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2015. O pregão deverá ser

46

ef





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR**

---

realizado na forma presencial, tipo menor preço por item, viabilizando aos técnicos do município a possibilidade de aferição da qualidade dos equipamentos e conferência de suas especificações técnicas.

4.2 O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande circulação local e estadual, no placar do município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), viabilizando ampla ciência do certame.

## **5. DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação no certame e deverá ser recebido pelo Gestor de Contratos e pelos profissionais Elisa Rezende Cassimiro (Laboratório) e Arnaldo Donizeth de Freitas (Raio X).

5.2. O frete para a entrega dos equipamentos correrá por conta da empresa vencedora do certame.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal do equipamento entregue.

Delineados os termos para a contratação, remete-se



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

---

esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à  
ultimização da contratação.

Gedean da Silva Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento